



**FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE**

**PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS
Nº 25**

1º TRIMESTRE DE 2024

18 DE ABRIL DE 2024

ESTE DOCUMENTO TEM O PATROCÍNIO DE:



RESUMO EXECUTIVO

- As mais recentes previsões do FMI apontam para a estabilização do crescimento global, mas de forma diferenciada, com revisões em alta para os EUA e em baixa para a zona euro. Um aspecto importante é que as cicatrizes da pandemia foram revistas em baixa, tudo indicando que o seu impacto será menos duradouro do que o receado.
- O Fórum para a Competitividade estima um abrandamento do crescimento, de 2,3% em 2023 para entre 1,4% e 1,9% em 2024, estabilizando entre 1,5% e 2% em 2025.
- No 1º trimestre de 2024, a confiança dos consumidores prosseguiu a recuperação do final do ano anterior, tendo registado o melhor valor desde a invasão da Ucrânia, há dois anos.
- Em Fevereiro, as exportações de bens cresceram pelo terceiro mês consecutivo (com revisão em alta dos dados de Dezembro), com aumento para a generalidade dos mercados.
- O Fórum para a Competitividade estima um abrandamento da inflação nacional, de 4,3% em 2023 para entre 2,1% e 2,5% em 2024 e entre 1,9% e 2,2% em 2025.
- A CGD distinguiu 36 empresas portuguesas com os Prémios Caixa ESG (Environmental, Social and Corporate Governance), que reconhecem as empresas que estão a liderar a mudança para um futuro mais sustentável, adoptando medidas como a diminuição da pegada ambiental, a promoção de práticas ESG junto dos seus fornecedores e clientes, a melhoria das condições de trabalho e as boas práticas de corporate governance.
- O crédito bancário às sociedades não financeiras recuperou, mas em Fevereiro de 2024 ainda se verificava uma queda homóloga, mais acentuada em Portugal (-0,8%) do que na zona euro (-0,4%).
- O Fórum para a Competitividade antecipa uma estabilização da taxa de desemprego, de 6,5% em 2023 para entre 6,4% e 6,6% em 2024 e para entre 6,3% e 6,6% em 2025.
- O BCE deve iniciar o corte de taxas de juro em Junho, permitindo uma redução das taxas Euribor nos próximos trimestres.
- A economia portuguesa tem uma grande possibilidade de beneficiar com a aplicação das tecnologias de IA para minimizar as restrições activas ao seu desenvolvimento, sendo possível ter um contributo destas de cerca de 1.5% para o PIB.

ÍNDICE

1. CONJUNTURA NACIONAL	
PIB	6
Consumo	9
Exportações	11
Indústria	12
Construção	13
Comércio	14
Serviços	15
Turismo	16
Inflação	17
2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS	
Sustentabilidade	19
Financiamento	23
Trabalho	24
Fiscalidade	26
3. CONJUNTURA INTERNACIONAL	27
4. MERCADOS	30
5. GEOPOLITICA, ECONOMIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	34
6. LEGISLAÇÃO	46



- Forte aceleração em cadeia do PIB no 4º trimestre

- Exportações claramente abaixo dos 50% do PIB

1. CONJUNTURA NACIONAL

Pedro Braz Teixeira ¹

PIB

No 4º trimestre, o PIB acelerou fortemente em cadeia, de -0,2% para 0,8%, tendo também acelerado em termos homólogos, de 1,9% para 2,2%. Em termos anuais, registou-se um abrandamento, de 6,8% em 2022 para 2,3% em 2023.

A procura interna acelerou ligeiramente em termos homólogos, de 2,0% para 2,1%, enquanto a procura externa líquida passou de moderadamente negativa a ligeiramente positiva (de -0,2% para 0,1%).

Em termos homólogos, o consumo foi o principal responsável pela aceleração do PIB, enquanto o investimento desacelerou, de 5,5% para 3,3%, mas de forma menos pronunciada no caso da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), de 3,8% para 3,4%. No entanto, em termos trimestrais, houve aceleração, de 1,1% para 2,9%, generalizado a todas as suas componentes.

As exportações também ajudaram ao crescimento do PIB, tendo acelerado em termos homólogos, de -0,4% para 3,3%, quer nos bens, que deixaram de cair (de -3,0% para 1,8%), quer nos serviços (de 4,8% para 6,2%). Os termos de troca abrandaram, de 5,9% para 4,2%, mas subindo pelo quarto trimestre consecutivo.

¹ Director do Gabinete de Estudos do Forum para a Competitividade, responsável pelos textos destas Perspectivas Empresariais, com excepção dos assinalados.



As exportações subiram de 44,8% do PIB em 2022 para 45,6% do PIB em 2023, uma ligeira melhoria, mas permanecendo muito abaixo dos 50% do PIB que tinha sido anunciado como alcançado há algum tempo.

Previsões de crescimento para Portugal

Fonte	Data	2024	2025
OCDE	Nov/23	1,2	2,0
Comissão Europeia	Fev/24	1,2	1,8
Banco de Portugal	Mar/24	2,0	2,3
Conselho das Finanças Públicas	Abr/24	1,6	1,9
Católica	Abr/24	1,5	1,8
Ministério das Finanças	Abr/24	1,5	1,9
FMI	Abr/24	1,7	2,1
Forum para a Competitividade	Abr/24	1,4 a 1,9	1,5 a 2

- Abrandamento da economia em 2024

As expectativas sobre a zona euro têm sido revistas em baixa, o que tem diminuído as perspectivas sobre a economia portuguesa, ainda que tenha havido uma revisão em alta em relação à procura interna, que mais do que tem compensado aquelas.

No início de Abril, o ataque o Irão a Israel gerou sérios riscos de alastramento do conflito na região, que poderia arrastar mesmo a participação dos EUA. No entanto, para já, os riscos parecem permanecer contidos.

As eleições legislativas de Março não permitiram gerar um governo baseado numa maioria estável e as primeiras semanas do novo executivo têm sido marcadas por um



**- Forum para a
Competitividade estima
um abrandamento do
crescimento, de 2,3% em
2023 para entre 1,4% e
1,9% em 2024**

nível elevado de conflitualidade política que fazem recear um regresso à instabilidade. No entanto, é possível que esta acrimónia esteja a ser exacerbada pelas eleições europeias, que terão lugar daqui a menos de dois meses, podendo abrandar a partir daí.

Ainda é cedo para ter uma ideia clara do impacto do novo governo sobre a economia em 2024, porque várias medidas dependem da aprovação parlamentar, mas é pouco provável que o impacto seja significativo no curto prazo.

É possível que o calendário de descida de taxas de juro do BCE seja antecipado, em linha com a trajectória da inflação da zona euro, mais favorável do que o projectado, pelo que isso deverá beneficiar a economia portuguesa, sobretudo a partir do 2º semestre deste ano.

Para 2025, espera-se uma normalização da actividade económica, quer na zona euro quer em Portugal, que já deverão crescer a níveis próximo do seu potencial. A sucessiva diminuição das taxas de juro e a possível redução dos riscos geopolíticos deverão contribuir para aquela normalização, embora novas fontes de perturbação sejam sempre possíveis.

Em resumo, o Forum para a Competitividade estima um abrandamento do crescimento, de 2,3% em 2023 para entre 1,4% e 1,9% em 2024, estabilizando entre 1,5% e 2% em 2025.



- Consumo privado foi o principal responsável pela aceleração do PIB

- Confiança dos consumidores com o melhor valor desde a invasão da Ucrânia

CONSUMO

Em termos homólogos, o consumo privado foi o principal responsável pela aceleração do PIB, tendo acelerado de 1,1% para 1,8%, um movimento de todas as suas componentes, excepto nos bens alimentares. Na variação em cadeia, a alteração foi ainda mais nítida, tendo passado de uma queda para uma forte subida (de -0,5% para 0,9%). Não são claras as razões para esta evolução do consumo num trimestre em que não houve uma melhoria significativa da economia e em que houve dois choques importantes: o início do conflito entre o Hamas e Israel e a queda do governo português. A explicação mais plausível será a alteração do discurso do BCE, que deixou de falar em subidas de taxas, o que permitiu que as taxas Euribor começassem a descer. Ainda que isso não tenha um efeito automático sobre as famílias, muitas terão percebido que na próxima fixação da prestação do crédito à habitação essa desceria, gerando algum alívio e permitindo realizar compras de maior fôlego. Repare-se que o consumo de bens duradouros caiu 3,8% no 3º trimestre e subiu 1,3% no 4º trimestre.

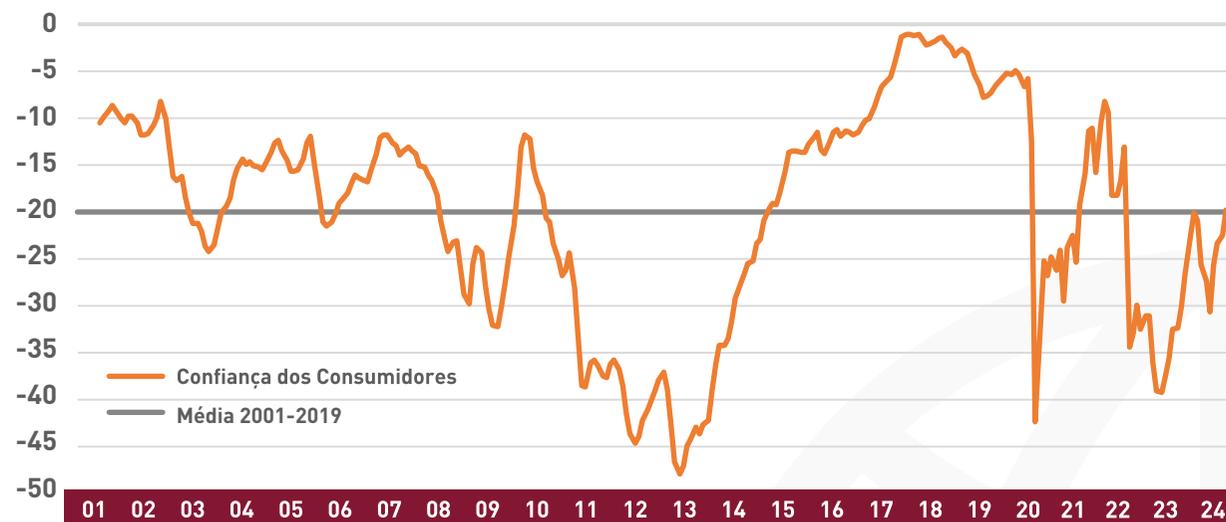
No 4º trimestre de 2023, a taxa de poupança estabilizou em 6,3%, abaixo dos 7,0% verificados em 2019 e antes das perturbações trazidas pela pandemia. Isto sugere que a tendência anterior de o consumo privado se expandir acima do rendimento terá chegado ao fim, conduzindo a um abrandamento da despesa das famílias. Ainda assim, as subidas salariais em 2024, associadas a algum alívio fiscal no IRS e à estabilização do emprego terão permitido um desempenho apreciável do consumo das famílias.

No 1º trimestre de 2024, a confiança dos consumidores prosseguiu a recuperação do final do ano anterior, tendo registado o melhor valor desde a invasão da Ucrânia, há dois anos.



**- Consumo privado
com possibilidade de
aceleração moderada**

Confiança dos consumidores



Fonte: INE.

Em 2024, o consumo poderá acelerar de forma moderada, face ao crescimento de 1,6% registado no conjunto de 2023, de forma mais significativa a partir do 2º semestre. Os aumentos salariais deste ano deverão permitir ganhos reais, ainda que modestos e de recuperação das perdas de 2022 e 2023. A partir do final do 1º semestre, deve acentuar-se a descida das taxas Euribor, com redução gradual das prestações do crédito à habitação, aliviando as famílias, também pelas perspectivas de quedas sucessivas no futuro.



- Exportações de bens a recuperar há três meses

EXPORTAÇÕES

Em Fevereiro, as exportações de bens cresceram pelo terceiro mês consecutivo (com revisão em alta dos dados de Dezembro), com aumento para a generalidade dos mercados, com excepção de França, Países Baixos e Angola. As importações interromperam dez meses de queda consecutiva, enquanto a melhoria dos termos de troca prosseguiu, pelo 14º mês sem interrupções.

Comércio externo de bens, taxa de variação homóloga

Indicador	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Exportações – total	-10,6	-7,7	-8,6	-3,3	-1,5	0,3	0,5	2,3
Espanha	-10,0	-14,2	-10,8	-2,2	-1,4	-5,1	3,9	2,8
França	2,7	-1,3	-6,6	3,5	3,1	-5,0	-3,1	-4,0
Alemanha	-8,9	-5,5	-11,0	-2,3	2,9	-9,7	14,0	8,7
EUA	-7,6	5,7	19,0	20,1	-15,3	118,8	9,9	11,3
Reino Unido	-27,0	-23,5	9,4	-20,6	-8,6	-9,3	10,6	18,5
Itália	-20,4	-2,7	-13,1	0,0	6,2	-16,0	21,2	3,7
Países Baixos	-16,9	-22,9	-28,2	-21,9	8,1	-32,9	-26,6	-14,1
Bélgica	-26,2	-4,8	-12,9	-11,9	0,0	2,7	20,5	3,1
Angola	-14,8	-22,7	-38,4	-23,2	-37,7	-24,7	-46,5	-31,6
Polónia	3,4	21,9	-13,0	-1,0	-3,2	-16,3	-2,4	7,5
Importações – total	-8,2	-16,0	-12,6	-1,8	-7,6	-5,5	-4,1	1,5
Import. sem combustíveis	0,3	-6,4	-8,8	1,2	-3,1	-3,3	-0,3	2,6
Importações combustíveis	-48,1	-47,4	-31,6	-21,7	-36,2	-19,5	-29,2	-6,5

Fonte: INE.



**- Estabilização das
perspectivas de produção**

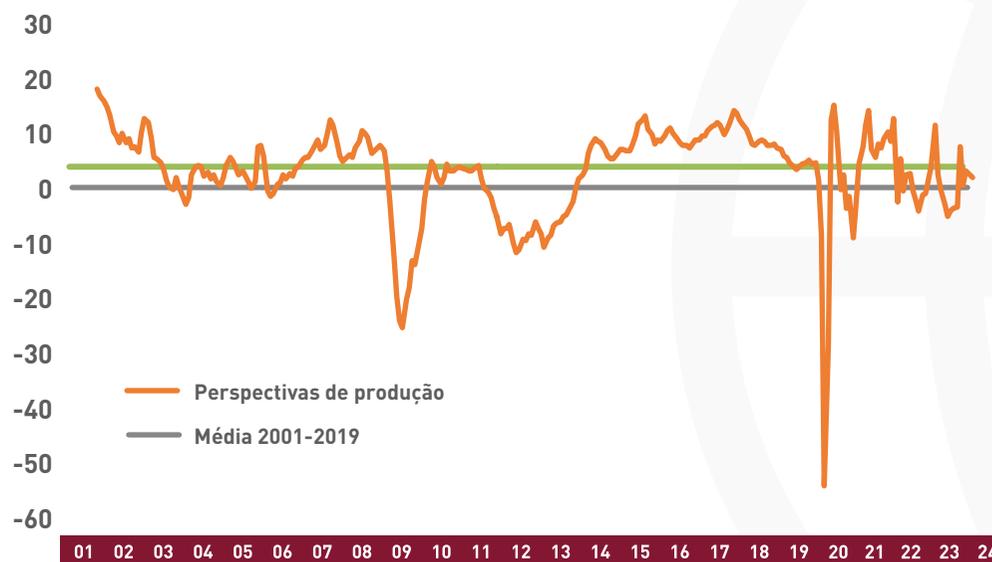
Em termos sectoriais, destacam-se os acréscimos nas exportações de Produtos alimentares e bebidas (+14,8%), enquanto as exportações de automóveis, muito castigadas no final do ano, apresentaram um crescimento tímido, de apenas 3%.

INDÚSTRIA

Na indústria, as perspectivas de produção estabilizaram em baixa ligeira no 1º trimestre. Em Março, o indicador de confiança diminuiu nos Bens de Consumo e Bens Intermédios e aumentou nos Bens de Investimento.

Nos gráficos, optámos por não usar médias móveis a partir de 2020, para evidenciar a evolução de cada mês.

Perspectivas de produção



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Indústria Transformadora, médias móveis de 3 meses em relação aos valores corrigidos de sazonalidade.

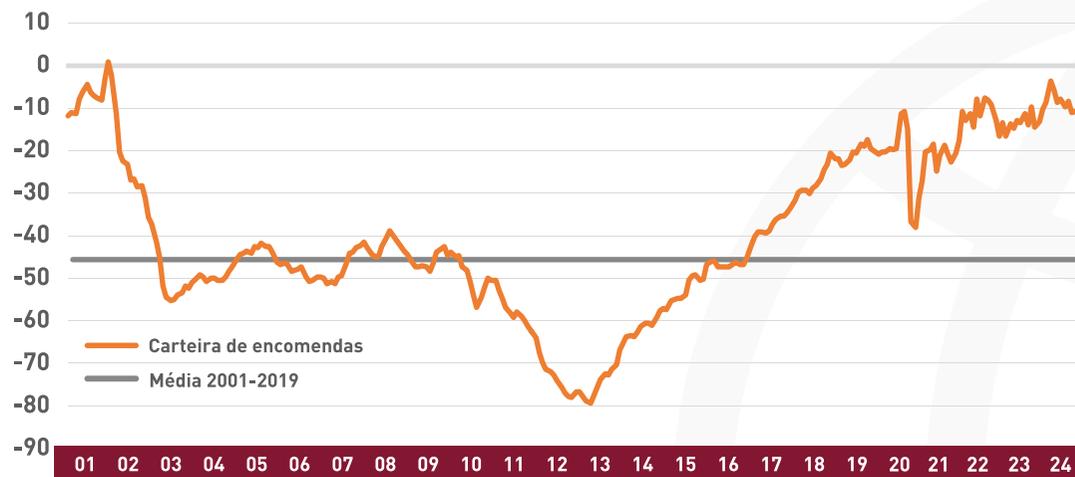


- Carteira de encomendas estabilizou

CONSTRUÇÃO

Na construção, a carteira de encomendas estabilizou no 1º trimestre, possivelmente prejudicada pela incerteza política.

Carteira de encomendas



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Construção e Obras Públicas, médias móveis de 3 meses.

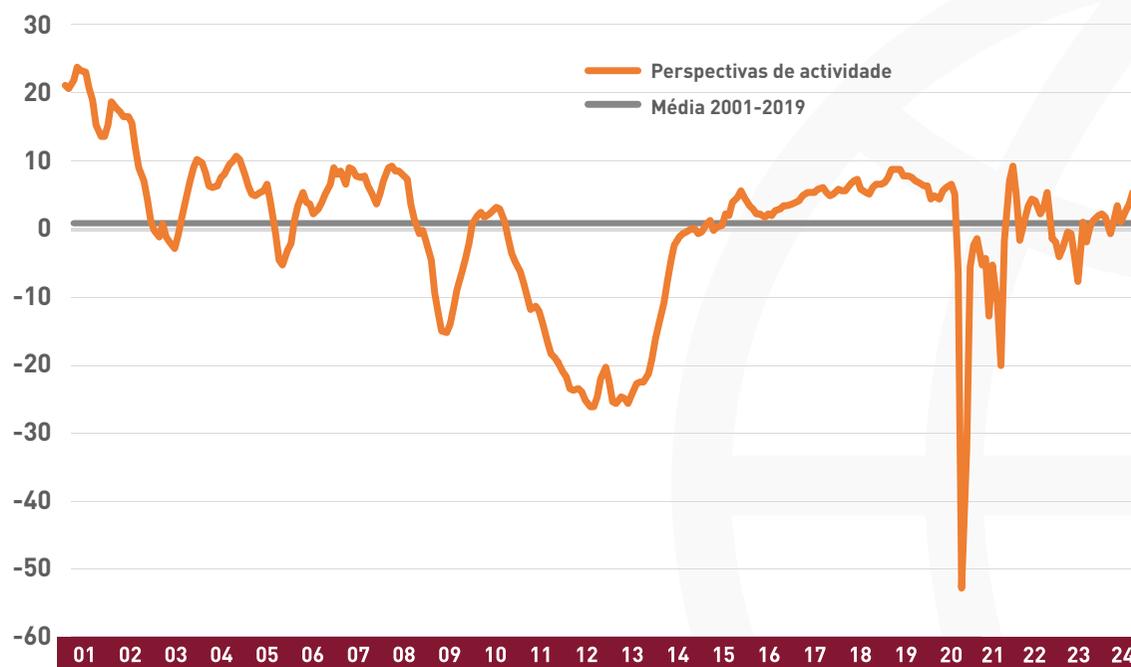


- Melhoria interrompida

COMÉRCIO

No 1º trimestre, as perspectivas de actividade do comércio não conseguiram manter a trajectória de melhoria dos meses anteriores.

Perspectivas de actividade



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura ao Comércio, médias móveis de 3 meses.

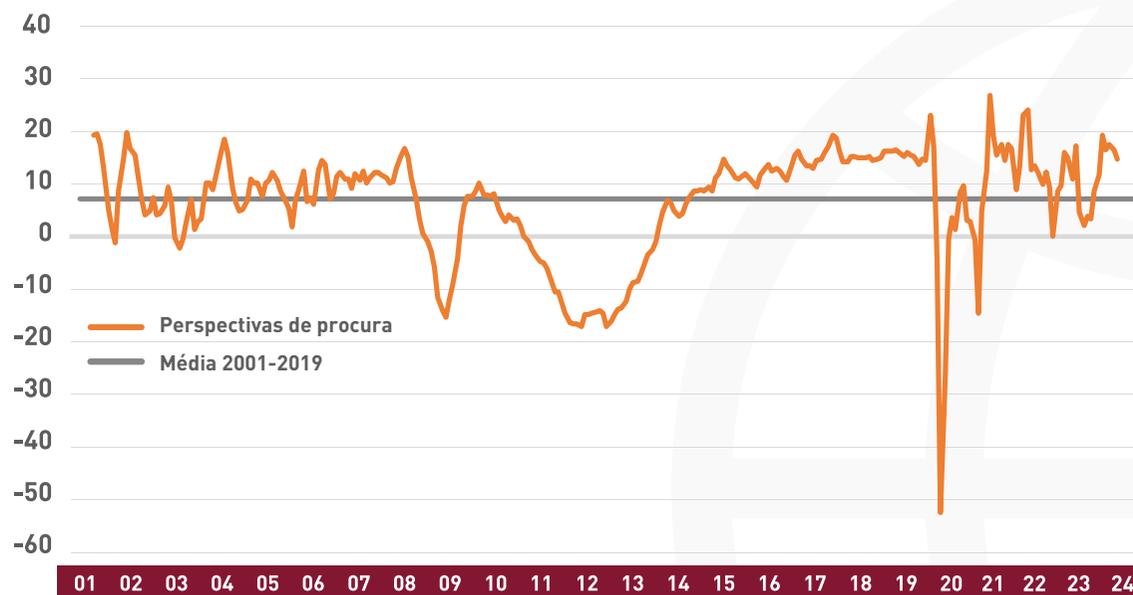


**- Deterioração de
perspectivas no 1º
trimestre**

SERVIÇOS

Nos serviços, as perspectivas de procura deterioraram-se ao longo de todo o 1º trimestre.

Perspectivas de procura



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Serviços, médias móveis de 3 meses.



**- Deterioração das
perspectivas de procura
no 1º trimestre**

TURISMO

No alojamento e restauração, depois de vários meses de melhoria, registou-se uma queda das perspectivas de procura no 1º trimestre.

Alojamento, Restauração e Similares. Perspectivas de procura



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Serviços, médias móveis de 3 meses.



- Inflação subiu no 1º trimestre para 2,3% em Março

- Forum para a Competitividade estima um abrandamento da inflação, de 4,3% em 2023 para entre 2,1% e 2,5% em 2024

INFLAÇÃO

Em Portugal, a taxa de inflação homóloga inverteu a tendência de queda ao longo de 2023, tendo subido de 1,4% em Dezembro para 2,3% em Março, em parte devido ao fim da isenção de IVA e à actualização anual de alguns preços. Já a inflação subjacente conheceu uma diminuição marginal, de 2,6% para 2,5%, enquanto a inflação média prosseguiu o seu abrandamento, de 4,3% para 2,9%.

Previsões da taxa de inflação

Fonte	Data	2024	2025
OCDE	Nov/23	3,3	2,4
Comissão Europeia	Fev/24	2,3	1,9
Banco de Portugal	Mar/24	2,4	2,0
Conselho das Finanças Públicas	Abr/24	2,6	2,2
Católica	Abr/24	2,7	2,3
Ministério das Finanças	Abr/24	2,5	2,1
FMI	Abr/24	2,2	2,0
Forum para a Competitividade	Abr/24	2,1 a 2,5	1,9 a 2,2

Ainda que se tenha assistido a uma aceleração da inflação no 1º trimestre, em alguma medida já esperada, espera-se que a tendência geral de desinflação prossiga no resto do ano. Aliás, na zona euro a inflação até tem descido mais depressa do que o antecipado, favorecendo uma evolução similar no nosso país.



É certo que a instabilidade geopolítica no Médio Oriente constitui um risco, que pode reacender tensões inflacionistas por via dos preços da energia, mas o seu impacto permanece muito contido, até mais controlado do que seria de temer. De qualquer forma, estamos muito longe das razões associadas à pandemia, que provocaram o maior surto inflacionista das últimas décadas.

Em 2025, este processo de desinflação deve prosseguir, sendo cada vez mais provável que se atinja o referencial de 2% do BCE.

Em resumo, o Forum para a Competitividade estima um abrandamento da inflação nacional, de 4,3% em 2023 para entre 2,1% e 2,5% em 2024 e entre 1,9% e 2,2% em 2025.



**- Primeira edição dos
Prémios Caixa ESG**

2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS

SUSTENTABILIDADE



A Caixa distinguiu 36 empresas portuguesas com os Prémios Caixa ESG (Environmental, Social and Corporate Governance), cuja primeira edição decorreu no âmbito do Encontro Fora da Caixa, a 23 de fevereiro, em Évora.

Os Prémios Caixa ESG reconhecem as empresas que estão a liderar a mudança para um futuro mais sustentável, adotando medidas como a diminuição da pegada ambiental, a promoção de práticas ESG junto dos seus fornecedores e clientes, a melhoria das condições de trabalho e as boas práticas de corporate governance.

As empresas premiadas representam 30 setores de atividade, desde a agricultura, indústria transformadora, comércio, construção, transporte, ao setor da energia e imobiliário, demonstrando que a sustentabilidade cria valor ao negócio e representa um fator diferenciador, inovador e de maior competitividade.

Esta premiação é o resultado do acompanhamento da Caixa ao desempenho ESG (Environmental, Social e Governance) dos seus clientes, permitindo o apoio bancário efetivo para uma transição e melhoria do seu negócio permitindo ser mais responsável, inclusivo e sustentável.

Independentemente do tamanho e setor onde se integram, as empresas premiadas demonstram que a sustentabilidade cria valor ao negócio, e representam um fator diferenciador, inovador e de maior competitividade.



As Instituições Bancárias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do Financiamento Sustentável, sendo este definido como o financiamento que, para além de considerar os aspetos financeiros tradicionais como a rentabilidade, a liquidez e a solidez financeira na avaliação dos projetos de investimentos das empresas, integra também aspetos não financeiros relacionados com os critérios ESG, como o risco de transição, o risco físico, as condições de trabalho e as práticas de governance.

Três categorias de prémios da Caixa

As 3 categorias de prémios que a Caixa atribui são:

- **Prémio Caixa ESG** – baseado no rating ESG 2023 da Caixa e nos critérios de elegibilidade e seriação acordados, a atribuir às empresas com o melhor rating ESG em cada um dos 25 setores de atividade económica e a todas as empresas com rating ESG “forte”. Independentemente do tamanho e setor da empresa, as empresas premiadas demonstraram que a sustentabilidade cria valor ao negócio, e representam um fator diferenciador, inovador e de maior competitividade e demonstraram um desempenho nas 3 dimensões fundamentais do desenvolvimento sustentável: o desempenho ambiental, o compromisso social e a boa governação, a par do bom desempenho económico financeiro.
- **Prémio Caixa ESG “Supply-Chain”** – baseado em evidências de mercado valorizadas pela Caixa, para distinguir uma empresa que se destaque na incorporação da sua cadeia de valor nas preocupações ESG, promovendo práticas ESG junto dos fornecedores/clientes e concedendo vantagens associadas. Esta categoria reconhece o papel que uma grande empresa pode exercer na sustentabilidade daqueles que integram a sua cadeia de valor, particularmente, na sua cadeia de fornecimento.



- **Prémio Caixa ESG” Transparency and Performance”** – baseado na notação do Carbon Disclosure Project (CDP) 2023, para distinguir as empresas que voluntariamente divulgam as emissões de carbono que produzem (elegíveis as notações A, A- e B). Esta categoria premeia as grandes empresas que demonstram um elevado compromisso com um negócio responsável e com a transição energética do seu modelo de negócio.

Com estes Prémios, a Caixa apoia as empresas a passar das intenções às ações: apoiando não só as empresas “verdes”, como também as que estão “em transição”, e até as “castanhas”, nos seus investimentos de transição e redução da pegada de carbono /melhoria de eficiência:

- Dando utilidade externa ao rating ESG calculado pela CGD ao disponibilizarmos às empresas clientes o relatório detalhado no Caixadirecta Empresas– por forma a saberem onde estão e em que áreas podem melhorar e investir;
- Disponibilizando linhas de financiamento sustentável: com o FEI (e.g. Caixa InvestEU Green), ou linhas próprias, como Leasing e Renting de Viaturas Híbridas e Elétricas, e a Nova Linha Caixa ESG de 1.000 M€ para financiamento de investimentos em modernização e em eficiência produtiva;
- Através da estruturação, montagem e colocação de emissões verdes de empresas, com o know-how do Caixa BI;
- Com Parcerias com fornecedores de equipamentos e financiamento acoplado da Caixa, nomeadamente a Solução solar Caixa/EDP para instalação e financiamento de painéis solares no segmento B2B;
- Com diferenciação do preço do crédito diretamente aos clientes com rating ESG “bom” e “forte” ou indiretamente às empresas da respetiva cadeia de valor (fornecedores com melhor rating ESG).



**- As estratégias ESG
(ambientais, sociais
e de boa governação)
deixaram de ser opcionais**

Este compromisso com um futuro mais sustentável, é potenciado por uma relação comercial com a Caixa, focada em financiamentos sustentáveis, nomeadamente em projetos de descarbonização e eficiência, como por exemplo:

- estruturação de dívida e papel comercial sustentável;
- mobilidade sustentável das frotas;
- produção de energia renovável;
- melhorias da eficiência energética;
- projetos de descarbonização;
- gestão eficiente de resíduos e recursos; e,
- modelos de negócio circulares.

As estratégias ESG (ambientais, sociais e de boa governação) deixaram de ser opcionais para as empresas. Tornaram-se uma obrigação imposta pelos consumidores, pelo sistema financeiro, pelas instâncias de regulação e até pelos jovens mais qualificados, que em 80% dos casos preferem trabalhar em empresas comprometidas com a sustentabilidade.

A elegibilidade das empresas para os “Prémios Caixa ESG” é da inteira responsabilidade da Caixa, que avaliará anualmente as empresas em função dos respetivos ratings ESG atribuídos internamente, tendo por base os relatórios e contas apresentados no termo de cada exercício anual² e os últimos relatórios de gestão e reportes de sustentabilidade disponíveis na mesma data, considerando o seu enquadramento no respetivo setor de atividade.

Entenda-se como ‘últimas contas financeiras’ as relativas ao último ano civil.



- Crédito bancário a recuperar, mas de forma muito tímida

FINANCIAMENTO

Pedro Braz Teixeira

O crédito bancário aos particulares tinha estado a desacelerar, de uma variação máxima de 4,6% em Junho de 2022, começando a cair em Setembro de 2023, para um mínimo de -0,6% em Dezembro, recuperando a partir daí, até atingir um crescimento marginal de 0,1% em Fevereiro de 2024.

O crédito bancário às sociedades não financeiras também estava em deterioração sucessiva e mais acentuada do que a verificada na zona euro. Em Portugal, desde Janeiro de 2023 que a variação homóloga tem sido negativa, enquanto na zona euro isso foi evitado até Setembro do ano passado. Nos últimos meses houve alguma recuperação em ambos os casos, mas em Fevereiro de 2024 ainda se verificava uma queda homóloga, mais acentuada em Portugal (-0,8%) do que na zona euro (-0,4%).

A evolução mais restritiva no nosso país estará associada ao maior peso da taxa variável, o que torna o crédito especialmente vulnerável às taxas de referência do BCE e às Euribor.

Crédito às empresas (tvh)



Fonte: Banco de Portugal.



- Forte aumento do desemprego

TRABALHO

Pedro Braz Teixeira

No 4º trimestre, a taxa de desemprego subiu de 6,1% para 6,6%, ainda que se tenha assistido a uma queda marginal da população activa (-0,1% no trimestre). Registou-se quer um claro aumento do número de desempregados (28,5 milhares) quer uma redução do emprego (35,0 milhares), revelando uma deterioração do mercado de trabalho, ainda que o PIB tenha conhecido um crescimento pujante no trimestre. Dado o carácter desfasado destes indicadores, poderão ter resultado da queda da actividade no trimestre anterior.

Em 2023, a taxa média de desemprego fixou-se nos 6,5%, acima dos 6,1% de 2022, enquanto o emprego subiu 2,0%. Já em Fevereiro, registou-se uma ligeira subida da taxa de desemprego, para 6,7%.

Previsões de taxa de desemprego

Fonte	Data	2024	2025
Comissão Europeia	Nov/23	6,5	6,4
OCDE	Nov/23	6,3	6,3
Banco de Portugal	Mar/24	6,5	6,5
Conselho das Finanças Públicas	Abr/24	6,4	6,3
Católica	Abr/24	6,5	6,4
Ministério das Finanças	Abr/24	6,7	6,5
FMI	Abr/24	6,5	6,3
Forum para a Competitividade	Abr/24	6,4 a 6,6	6,3 a 6,6



- Forum para a Competitividade antecipa uma estabilização da taxa de desemprego, de 6,5% em 2023 para entre 6,4% e 6,6% em 2024

Com o crescimento do PIB esperado para 2024 e 2025, em linha com o potencial da economia, deverá registrar-se uma estabilização da taxa de desemprego.

É certo que o novo governo tem um conjunto relevante de propostas, que poderão diminuir a taxa natural de desemprego, nomeadamente “Atribuir a cada agregado familiar o valor das prestações sociais atualmente recebidas pelo agregado familiar e um suplemento que garante que o aumento do rendimento do trabalho não conduz a uma perda de rendimento disponível” (Programa do governo, p. 28). No entanto, será necessário esperar para: i) verificar se são aprovadas; ii) esclarecer se serão diluídas face à versão inicial; iii) medir o seu impacto na prática.

Assim, o Forum para a Competitividade antecipa uma estabilização da taxa de desemprego, de 6,5% em 2023 para entre 6,4% e 6,6% em 2024 e para entre 6,3% e 6,6% em 2025.



FISCALIDADE

TELLES

[Decreto-Lei n.º 3/2024, de 5 de janeiro](#): procede a alterações no âmbito da cobrança e regularização de dívidas à segurança social;

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2024, de 12 de janeiro](#): “sedimentar o entendimento de que, quando os atos tributários são anulados por vícios de forma (incompetência do autor do ato, vício procedimental, falta de fundamentação, ou equivalente), não são devidos juros indemnizatórios, nos termos e para os efeitos do art. 43.º n.º 1 da LGT”;

[Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro](#): aprova a DMR (declaração mensal de remunerações - AT) e respetivas instruções de preenchimento;

[Despacho n.º 49/2022-XXIII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#): estabelece a prorrogação do prazo de entrega da declaração periódica de rendimentos de IRC – Modelo 22 – relativa ao exercício de 2021 e do pagamento do respetivo imposto, obrigações que poderão ser cumpridas até ao próximo dia 6 de junho, inclusive;

[Portaria n.º 39-B/2024, de 2 de fevereiro](#): aprova os modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento;

[Ofício Circulado da AT n.º 20266, de 23 de fevereiro](#): esclarecimentos sobre o Pacote Mais Habitação – Categoria G;

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 7/2024, de 26 de fevereiro](#): “1 - Quando um Estado Membro escolhe exercer a sua competência fiscal sobre os dividendos pagos por sociedades



residentes unicamente em função do lugar de residência dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC) beneficiários, a situação fiscal dos detentores de participações destes últimos é desprovida de pertinência para efeitos de apreciação do carácter discriminatório, ou não, da referida regulamentação; 2 - O art.º 63, do TFUE, deve ser interpretado no sentido de que se opõe a uma legislação de um Estado-Membro por força da qual os dividendos distribuídos por sociedades residentes a um OIC não residente são objecto de retenção na fonte, ao passo que os dividendos distribuídos a um OIC residente estão isentos dessa retenção; 3 - A interpretação do art.º 63, do TFUE, acabada de mencionar é incompatível com o art.º 22, do E.B.F., na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13/01, na medida em que limita o regime de isenção nele previsto aos OIC constituídos segundo a legislação nacional, dele excluindo os OIC constituídos segundo a legislação de outros Estados Membros da União Europeia”;

Orientações da AT sobre criptoativos: o conceito fiscal e a tributação dos rendimentos e operações com criptoativos;

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 53/2024, de 20 de março: Não julga inconstitucional a norma da alínea b) do n.º 13 do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), na medida em que não isenta da tributação aí prevista a parcela da remuneração variável que não excede 25 % da remuneração anual e ou EUR 27 500; não julga inconstitucional a norma da alínea b) do n.º 13 do artigo 88.º do CIRC, na medida em que não isenta da tributação aí prevista a parcela até 50% da remuneração variável cujo pagamento não é diferido; no mais, não conhece do objeto do recurso;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2024, de 25 de março: aprova as minutas de contrato fiscal de investimento, de aditamento e de rescisões de contratos fiscais de investimento, a celebrar entre o Estado Português e diversas entidades;

Ofício Circulado da AT n.º 25203, de 23 de dezembro de 2023: Operação de cisão simples com destaque de um ramo de atividade para uma nova sociedade – regime de neutralidade fiscal;



**- Novos receios
geopolíticos**

[Acórdão do CAAD n.º 351/2023-T, de 26 de dezembro de 2023](#): “As prestações acessórias, a título gratuito, a que os sócios se encontram vinculados no âmbito do contrato de sociedade, não podem ser qualificadas como aquisição por doação do direito de propriedade por parte da sociedade beneficiária, para efeitos da verba 1.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo”.

3. CONJUNTURA INTERNACIONAL

Pedro Braz Teixeira

Já em Abril, o Irão lançou um ataque a Israel, quase completamente neutralizado, conduzindo à mobilização internacional para impedir uma escala do conflito. Neste momento o impacto sobre os preços da energia continua muito limitado, mas é evidente que estamos perante um risco latente, que pode vir a ter um efeito grave sobre a economia mundial.

As mais recentes previsões do FMI apontam para a estabilização do crescimento global, mas de forma diferenciada, com revisões em alta para os EUA e em baixa para a zona euro. Um aspecto importante é que as cicatrizes da pandemia foram revistas em baixa, tudo indicando que o seu impacto será menos duradouro do que o receado.

A inflação tem sido revista em baixa, embora no início de 2024 tenha havido alguma interrupção das melhorias. Ainda assim, esperam-se reduções em breve, embora haja a necessidade de permanecer vigilante, em particular os bancos centrais.



- Perspectivas revistas em alta para os EUA mas em baixa para a zona euro

Previsões de crescimento e inflação

País	PIB			Inflação		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025
África do Sul	0,7	1,0	1,2	5,9	4,9	0,7
Alemanha	-0,2	0,4	1,2	6,1	2,6	-0,2
Angola	0,5	2,6	3,1	13,6	22,0	0,5
Argélia	4,2	3,8	3,1	9,3	7,6	4,2
Austrália	2,0	1,4	2,0	5,6	3,5	2,0
Áustria	-0,6	0,5	1,5	7,7	3,9	-0,6
Bélgica	1,5	1,2	1,4	2,3	3,4	1,5
Brasil	3,0	2,0	2,1	4,6	3,6	3,0
Canadá	1,7	1,3	2,1	4,1	3,1	1,7
China	5,2	4,7	4,1	0,3	1,0	5,2
Colômbia	0,9	1,3	2,7	11,7	6,3	0,9
Coreia do Sul	1,4	2,3	2,2	3,6	2,6	1,4
Dinamarca	1,6	1,7	1,5	3,5	2,1	1,6
Espanha	2,5	1,6	2,0	3,5	3,2	2,5
Estados Unidos	2,5	2,1	1,8	4,0	2,9	2,5
França	0,9	0,8	1,3	5,7	2,6	0,9
Índia	7,0	6,4	6,5	5,8	4,9	7,0
Itália	0,8	0,7	1,0	6,0	2,1	0,8
Japão	1,8	0,9	1,1	3,3	2,4	1,8
Marrocos	3,0	3,1	3,3	6,1	2,2	3,0
México	3,3	2,5	1,7	5,5	3,9	3,3
Moçambique	6,0	5,0	5,0	6,1	4,4	6,0
Países Baixos	0,2	0,5	1,3	4,2	3,0	0,2
Polónia	0,3	2,8	3,2	11,4	5,0	0,3
Reino Unido	0,4	0,8	1,5	7,3	3,0	0,4
Rússia	2,4	2,1	1,4	5,8	7,0	2,4
Suécia	-0,3	0,4	2,1	6,8	2,7	-0,3
Suíça	0,9	1,2	1,5	2,2	1,8	0,9
Taiwan	1,4	3,1	2,7	2,5	1,9	1,4
Turquia	4,5	3,0	3,2	53,3	53,4	4,5
Zona Euro	0,5	0,8	1,5	5,4	2,7	0,5
PORTUGAL	2,3	1,4	2,0	5,4	2,6	2,3

Fonte: FMI (Abr-24), OCDE (Nov-23), Comissão Europeia (Nov-23, Fev-24).



4. MERCADOS



MERCADOS MONETÁRIOS E CAMBIAIS

- Taxas Euribor com ligeira tendência de descida

Depois da subida verificada pelas taxas Euribor desde meados de 2022, tendo as taxas para os diferentes prazos atingido máximos desde 2008, a partir do final de outubro de 2023 tem vindo a assistir-se a uma ligeira descida das mesmas, também para os diferentes prazos. As sucessivas subidas nas taxas diretoras decididas pelo Banco Central Europeu entre julho de 2022 e setembro de 2023, que colocaram a política monetária no centro das decisões para combater as pressões inflacionistas, levaram a uma desaceleração do ritmo de crescimento das várias componentes dos preços, com os valores mais recentes para a taxa de inflação na Zona Euro a aproximarem-se já do objetivo definido pelo BCE para o longo prazo.

O BCE nas reuniões realizadas entre julho de 2022 e setembro de 2023 para analisar a política monetária, decidiu subir as suas taxas de intervenção em todas as reuniões, numa amplitude total de 4.50%, colocando a taxa associada às operações principais de refinanciamento nos 4.50%, enquanto a facilidade permanente de depósitos passou,



no mesmo período de tempo, de -0.50% para +4.00% e a facilidade permanente de cedência de liquidez subiu para 4.75%.

Na última reunião para analisar a política monetária, realizada a 7 de março, o BCE voltou a considerar apropriado manter inalteradas as suas de taxas diretoras, o que aconteceu pela quarta vez consecutiva desde a reunião de setembro de 2023

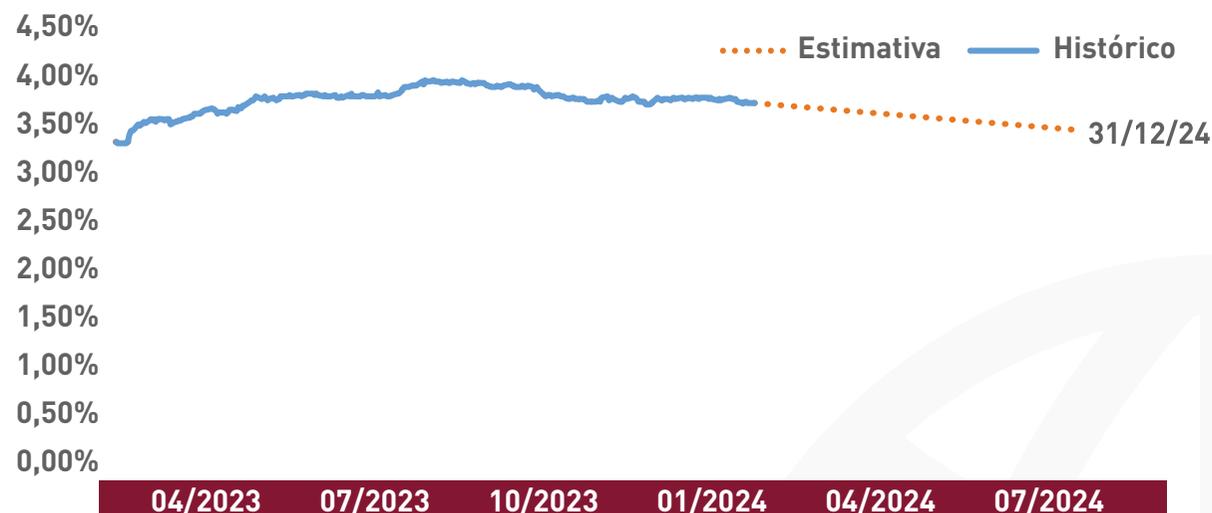
O BCE tem vindo a considerar que as taxas de juro diretoras atingiram os níveis que, se forem mantidos durante um período suficientemente longo, darão um contributo substancial para o retorno atempado da inflação ao objetivo.

No atual enquadramento, em que as decisões de política monetária por parte do Banco Central Europeu serão tomadas em função dos indicadores económicos e financeiros, e tendo em conta a desaceleração que se tem vindo a verificar ao nível da taxa de inflação, embora este indicador ainda permaneça acima do target definido pelo BCE, os mercados estão já a descontar que o início da descida das taxas de juro diretoras poderá acontecer na reunião agendada para junho, em linha com as expectativas que existem para o início do processo de flexibilização da política monetária por parte da Reserva Federal norte-americana. Contudo, os responsáveis pelo BCE tem alertado para a possibilidade do processo de descidas das taxas diretoras quando se iniciar poder vir a ser muito gradual.



- Dólar norte-americano relativamente estável face ao Euro

Euribor a 6 meses



Desde o início do ano de 2024, o Dólar norte-americano tem registado uma relativa estabilidade em relação ao Euro, oscilando a cotação EUR/USD entre 1.07 e 1.11, dando continuidade à reduzida variação evidenciada ao longo de praticamente todo o ano de 2023. As expetativas para o comportamento da economia norte-americana continuam a apontar para um crescimento mais forte nos próximos trimestres comparativamente com as expetativas existentes para as economias da Zona Euro, o que associado a taxas de juro mais elevadas, no caso dos Estados Unidos, poderá levar a uma ligeira valorização da moeda norte-americana.

- Contexto de incerteza geopolítica continua a exercer influência nos preços

MATÉRIAS PRIMAS

O início de 2024 foi caracterizado por um ambiente de instabilidade geopolítica, não só com o continuar do conflito na Ucrânia, mas também pelas consequências do conflito entre Israel e o Hamas. De facto, as ramificações da instabilidade no Médio Oriente chegaram, inevitavelmente, ao mercado de crude, nomeadamente devido aos ataques dos Houthis à navegação no Mar Vermelho. Este desenvolvimento teve como consequência a necessidade de redirecionar a rotas de navegação ao redor de África, aumentando os tempos de viagem, os custos de transporte e os stocks de crude no mar. Os preços de petróleo aumentaram como consequência, com o Brent a chegar a uma média de \$85 por barril em Março face aos \$77 por barril de média em Dezembro de 2023.

Preço do petróleo





5. GEOPOLITICA, ECONOMIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Luís Mira Amaral³

I-GEOPOLITICA

ELEIÇÕES EM 2024

Temos em **2024 várias eleições no Mundo** das quais para a **Europa e Portugal** as mais importantes são as eleições presidenciais americanas e as **eleições para o Parlamento Europeu**.

Nos EUA, a possível eleição de Trump fará com que a Europa fique praticamente sozinha no apoio e financiamento da Ucrânia. O único dossier em que parece haver algum consenso bipartidário entre Republicanos e Democratas é na questão da China. Os EUA continuam a ser a grande potência mundial mas o seu sistema político arrisca-se a ser muito disfuncional.

Nas eleições para o Parlamento Europeu o Partido Popular Europeu deve ter alguma quebra mas os Socialistas e os Liberais deverão ter quedas mais expressivas, assistindo-se à subida dos Partidos eurocépticos, populistas e iliberais da direita mais radical. Nestes temos partidos pró-Ucrânia, como o da Senhora Le Pen em França, da Senhora Meloni em Itália e do nosso André Ventura e outros como o do Urban na Hungria aberta e chocantemente pró-Putin.

³ Engenheiro (IST) e Economista (MSc NOVASBE). Presidente do Conselho Consultivo do Forum para a Competitividade.



- Também se começará a discutir o novo alargamento a Leste

O dossier da Transição Energética e das Mudanças Climáticas poderá sofrer aberta contestação com a nova composição do Parlamento Europeu, enquanto que **o dossier da Reindustrialização Europeia com uma Indústria de Defesa Europeia ganha grande premência** com o esforço europeu de apoiar militarmente a Ucrânia, estando a UE a comprar aos EUA cerca de 170 mil milhões de dólares em equipamento militar e munições. Há dinheiro para apoiar militarmente a Ucrânia, não há produção europeia! É de esperar que a UE possa seguir o exemplo americano das **indústrias duais**, em que os poderes públicos passam contratos às empresas para desenvolverem os equipamentos militares e depois estas, com o desenvolvimento tecnológico que esses contratos lhes possibilitam, desenvolvem aplicações civis dessas tecnologias, o que leva a que os impulsos de despesa pública tenham óbvios efeitos de *supply-side* na economia, com a dinamização do lado da oferta e a criação de valor no mercado com a produção de bens e serviços de forte conteúdo tecnológico.

Também se começará a discutir o novo alargamento a Leste, o qual terá profundas consequências na Política Agrícola Comum e nos Fundos Europeus, com óbvias consequências para os actuais países beneficiários líquidos dessas transferências, como será o caso de Portugal.

Continuaremos a ter na cena internacional **algumas potências regionais** com grande influência:

-a Índia, que aspira a ultrapassar a China como grande potência mundial e que privilegia relações equidistantes com os EUA, China e Rússia, menosprezando aliás a UE.

-a Turquia com grande influência na Síria e na Líbia e com grande impacto nalgumas indústrias europeias como o têxtil, pois tem um acordo de comércio com a UE mas não está sujeita às exigências ambientais e climáticas europeias.



- o **Irão** com grande influência no Médio Oriente
- o **Brasil**, cuja agenda política será complicada para os EUA e UE.

II-INFLAÇÃO E CRESCIMENTO ECONÓMICO NOS EUA, ZONA EURO E CHINA

EUA

OS EUA conseguiram um *soft landing* da sua economia no contexto do ciclo de subidas agressivas das taxas de juro para combater a inflação mas há sinais de abrandamento da actividade económica nos indicadores de actividade económica, designadamente na actividade industrial e na confiança dos consumidores, o que deverá ser importante para diminuir a pressão no mercado do trabalho e na inflação, com vista ao começo das descidas das taxas de juro, apesar do PCE (índice de despesas de consumo pessoais), métrica preferida da FED, ter subido ligeiramente.

Neste contexto Jerome Powell, Presidente da FED, afirmou: **“Os riscos são duplos. Estamos numa situação em que se abrandarmos demasiado ou demasiado cedo, podemos assistir ao regresso da inflação, mas se abrandarmos demasiado tarde, podemos prejudicar desnecessariamente o desemprego e a vida profissional das pessoas”**.

A FED perspectiva então três cortes de taxas de juro em 2024, esperando os mercados o primeiro corte já em Junho, mas ao mesmo tempo a FED reduziu ligeiramente as expectativas para cortes posteriores em 2025.



UE E ZONA EURO

A UE e a zona euro tiveram com o ciclo de subidas das taxas de juro uma ameaça maior de estagnação económica ou de recessão do que os EUA, designadamente a sua maior economia, a Alemanha que contraiu 0.3% no quarto trimestre de 2023 e se arrisca a entrar em recessão técnica pois deverá encolher de novo no primeiro trimestre de 2024. Segundo o Eurostat, a UE e a eurozona tiveram em 2023 um crescimento de apenas 0.5%, escapando por pouco à estagnação.

A inflação abrandou na zona euro em Fevereiro de 2024 para 2,6% já próximo dos objectivos do BCE (2%), mas ligeiramente acima do esperado (2.5%), tendo isso também acontecido na inflação subjacente que exclui componentes voláteis como a energia e a alimentação (subida de 3.13% contra o esperado 2.9%) e a actividade dos serviços na economia europeia, onde a inflação ainda está nos 3,9%, continuou vigorosa.

Por isso **a Senhora Lagarde Presidente do BCE mantém a prudência no que toca ao começo das descidas das taxas de juro, embora os mercados financeiros esperassem um primeiro corte das taxas de juro em Julho próximo**. Lagarde continua a temer o risco dum efeito inflacionista das negociações salariais, com os salários no final de 2023 a crescer 4.3% num contexto perigoso em que a produtividade está em queda, tendo afirmado que a pressão salarial continua forte e que será preciso esperar por novos dados em Maio e Junho para tomar decisões sobre a matéria.

Em todo o caso e isto é relevante para Portugal, **a manutenção do nível de taxas de juro nominais num contexto de descida da inflação significa um endurecimento da política monetária do BCE com a subida das taxas de juro reais** e por isso o Governador do Banco de Portugal, que é uma das pombas da política monetária europeia no Conselho de Governadores do BCE, advoga, contra a prudência da Senhora Lagarde, o começo imediato da descida das taxas de juro.



CHINA

Na China o poder político continua a apontar para um crescimento do PIB em 2024 à volta de 5%, o que parece surpreendente face às dificuldades estruturais da economia chinesa. A actividade industrial continua fraca devido à fraca procura quer interna quer externa.

A China está com dificuldades em passar dum modelo assente nas exportações (procura externa) para outro em que o motor do crescimento seria a procura interna e nesse contexto o que se viu foi uma aposta no imobiliário cuja situação de elevado endividamento e queda de preços sinalizando uma bolha a explodir é preocupante.

Deng Xiao Ping tinha conseguido com as suas reformas evitar o modelo soviético de rígido controlo e de planeamento centralizado da economia, cujo falhanço fora evidente, **mas a actual liderança está a por em causa, com o reforço do centralismo político e burocrático do Partido que tudo quer controlar, esse sábio modelo de equilíbrio entre o monopólio político do Partido e uma economia descentralizada de mercado, justamente num momento em que a economia mais precisava duma combinação entre liberdade económica, espírito de iniciativa empresarial e ritmo de inovação para atingir o patamar das economias mais desenvolvidas.** E, como chamava a atenção o “Economist”, a China tinha antes em Hong Kong um excelente laboratório de ensaios para testar uma vibrante economia de mercado com os ingredientes atrás citados e também aqui a liderança chinesa está a pôr em causa o modelo.

Tudo isto está a levar a um impasse estrutural na economia que põe obviamente em causa a ambição chinesa de ultrapassar os EUA como potência económica e aguça a ambição da Índia já com uma democracia e uma economia descentralizada em vir a ultrapassar a China.



A China com a fraqueza da procura interna e a ameaça do estouro da bolha imobiliária entrou num risco deflacionista, a que alguns já chamam a japonização da economia chinesa, levando a uma grande divergência monetária com os EUA e a UE, **mantendo o Banco Central Chinês uma política monetária muito acomodatória e expansionista com vista a combater o ambiente deflacionista**, esperando-se também novas medidas do governo chinês para no mercado do produto combater essas tendências.

E como já referido, com Biden ou com Trump é de esperar que os EUA continuem com uma grande pressão e restrições tecnológicas e comerciais sobre a China no contexto da autêntica confrontação tecnológica e comercial entre as duas potências, o que obviamente não facilitará a vida à economia chinesa.

III-ECONOMIA PORTUGUESA: BOA CONJUNTURA E MÁ ESTRUTURA

BOA CONJUNTURA

Os crescimentos do PIB em 2022 e 2023 e a subida das exportações para cerca de 46% do PIB levaram alguns a falar numa mudança estrutural sem necessidade de reformas para aumentar o PIB potencial. O boom turístico, a extraordinária resiliência das empresas exportadoras e a dinâmica criada nos tempos da Troika com o significativo aumento das exportações em percentagem do PIB explicam a aparente boa conjuntura. Os nossos empresários exportadores têm conseguido excelentes resultados, apesar da inação estrutural dos governos PS nestes últimos oito anos. Como estariam as nossas exportações se tivéssemos um governo focado no apoio à competitividade empresarial?

Mas as análises sugerem que já deverá haver uma clara desaceleração homóloga da economia no 1º trimestre de 2024.



MÁ ESTRUTURA

E infelizmente, persistem importantes questões estruturais, designadamente ao nível da produtividade, que continuarão a condicionar a prazo os nossos níveis de criação de riqueza. Sem ser exaustivo, citarei:

- evolução da produtividade que apenas cresceu 4.1% entre 2015 e 2022;
- degradação da produtividade relativa que caiu de 78,4% da média da UE em 2015 para 74.8% em 2022;
- défices de capital, tendo o capital por trabalhador diminuído de 9.8%, passando de 62.7% da média da UE para 50%. Estes défices de capital também são responsáveis pelo fraco aumento da produtividade, sendo um travão ao aumento dos salários;
- entre 2000 e 2010, o investimento total representou em média 22.4% do PIB, mas em 2022 foi apenas 19.1% do PIB e caiu para 18.9% do PIB em 2023.
- entre 2000 e 2010, o investimento público representou 4.2 % do PIB, tendo caído para apenas 2.8% do PIB em 2023
- assim temos tido níveis insuficientes de investimento público e privado, em que o clima de negócios não incentiva o investimento privado nem a captação de IDE, e em que a partir de 2015 o investimento público foi travado para se controlar o défice público;
- dificuldades de retenção do capital humano, levando à saída dos jovens mais qualificados e à entrada de indiferenciados, o que leva à degradação do capital humano por trabalhador e conseqüente travão ao aumento da produtividade.

Por outro lado, registo com agrado que o PS aderiu ao equilíbrio orçamental. Mas há duas maneiras de o atingir: com elevada despesa pública e uma carga fiscal asfixiante



sobre empresas e famílias, o que estrangula a economia, via seguida pelo governo PS, ou, como preconizo, com menor nível de despesa pública e menor carga fiscal sobre empresas e famílias, este o caminho virtuoso para a economia.

Há países na UE mais desenvolvidos do que nós com carga fiscal em percentagem do PIB superior à nossa. **Mas é muito diferente atingir-se um IRS de 50% com um rendimento anual de €400 mil/ano (Alemanha) ou apenas com €80 mil/ano (caso português).** Por isso, o esforço fiscal deve ser avaliado pelo rácio entre carga fiscal/PIB e PIB per capita em paridades do poder de compra. E através desse rácio, conclui-se que a nossa carga fiscal em percentagem do PIB deveria diminuir três a quatro pontos percentuais. E a inflação, inchando o PIB nominal contribuiu para a redução da dívida pública em percentagem do PIB.

Mas é verdadeiramente chocante que a despesa pública corrente primária (sem juros da dívida) continue sempre a subir enquanto a qualidade dos serviços públicos vai sempre a descer!

IV. A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO GRANDE TECNOLOGIA TRANSFORMADORA

Paradigmas tecno-económicos:

1970- Electrificação

1980-Software

1990-Internet

2000-Nuvem(Cloud)

2010-Plataformas

2020-Inteligência Artificial



- O ChatGPT foi a plataforma de mais rápido crescimento da história tecnológica do mundo

O ChatGPT foi a plataforma de mais rápido crescimento da história tecnológica do mundo. Ela tem a capacidade de dialogar sobre os mais diferentes assuntos, compreendendo o utilizador e respondendo de forma adequada.

Esta plataforma vem na linha dos modelos estatísticos de linguagem como o GPT-1(2018), GPT-2(2019) e GPT-3(2020) baseados numa nova arquitectura proposta em 2017 pela Google.

Na última década houve avanços importantes em vários domínios:

- sistemas de classificação, interpretação e geração de imagens;
- algoritmos que aprendem a jogar jogos como o do xadrez;
- problemas de configuração de proteínas resolvido por via computacional.

A grande diferença residia no facto de que estes sistemas não eram utilizados por milhões e milhões de pessoas, coisa que acontece com o ChatGPT, e por isso esta plataforma é vista como o momento da explosão e massificação em termos de utilizadores das aplicações da inteligência artificial (IA) em grande escala.

Estes modelos vão conseguir identificar com cada vez maior precisão os desejos do utilizador na medida em que vão ser treinados com cada vez maior volume de dados, o que lhes dará maior senso comum na aproximação ao “human sense”. **Essa falta de senso comum era no fundo a grande limitação à sua utilização por todos nós na medida em que a interação destas aplicações ficava confinada aos especialistas por ser demasiadamente rígida e complexa.**



Essa capacidade dos modelos perceberem rápida e facilmente as intenções dos utilizadores vai permitir o desenvolvimento de aplicações muito “user-friendly” em áreas tais como:

- contabilidade e finanças empresariais;
- análise de projetos de investimento
- estatística, econometria, gestão e análise de dados;
- controlo de gestão e de processos empresariais;
- direito;
- gestão de recursos humanos;
- logística e gestão de cadeias de abastecimento e de aprovisionamento;
- transportes e mobilidade;
- banca e seguros;
- turismo, lazer e desporto;
- aprofundamento e desenvolvimento dos actuais chatbots, respondendo aos pedidos dos utilizadores e clientes das empresas através do acesso automatizado à informação proprietária das empresas.

As grandes tecnológicas bem como empresas mais pequenas focadas e especializadas irão começar a oferecer aplicações deste tipo que terão um enorme potencial para aumentar a produtividade, diminuir custos e tempos de resposta, automatizar e tornar mais eficientes um vastíssimo conjunto de tarefas e actividades hoje desempenhadas por profissionais altamente qualificados.



De notar que um posto de trabalho engloba um conjunto de tarefas e actividades, passando muitas delas a serem executadas por estas aplicações de IA e por isso vão ser destruídas mais tarefas do que postos de trabalho. Então o desafio que se põe aos profissionais altamente qualificados é o de se reinventarem, abandonando essas tarefas que serão automatizadas, concentrando-se em tarefas mais complexas e com maiores tempos de reflexão e ponderação. Numa palavra, a IA deverá passar a ser utilizada como co-piloto no posto de trabalho. Um quadro qualificado, se não utilizar a IA, não perde o posto de trabalho apenas devido à IA mas perde-o a favor de outro colega que compete com ele porque esse vai utilizar a IA como co-piloto! Um economista, um engenheiro, um consultor ou um advogado não vão ser substituídos pela IA mas tenderão a ser substituídos por colegas que conhecem e utilizam a IA e que a vão absorvendo no dia a dia.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA PODERÁ AUMENTAR PIB EM 1,5%

Tendo em conta a divulgação pela Google de um estudo recente da consultora do Reino Unido, Public First, **a Inteligência Artificial Generativa, capaz de gerar texto, imagens e vídeo**, “é referido nele que poderá aumentar a dimensão da economia portuguesa em 15.000 milhões de euros, o equivalente a 6% do Produto Interno Bruto” actual, num prazo relativamente curto. Esta conclusão a que o citado estudo chega não considera quaisquer efeitos que resultem de medidas que venham a ser tomadas que reforcem as apostas nesta tecnologia e que motivem mais as empresas na sua adoção mais generalizada.

Quanto ao impacto referido, o Prof. Arlindo de Oliveira (IST), referência nacional na matéria em análise, que exerce atualmente as funções do Presidente do INESC, ainda que considere o impacto referido um pouco excessivo por estes estudos “serem um



pouco especulativos” aponta que o valor de “5% de crescimento no PIB em 2 anos é perfeitamente aceitável”.

Na nossa opinião e numa perspectiva mais realista, talvez que fosse possível ter um contributo de cerca de 1.5% para o PIB.

A economia portuguesa, que está condicionada pela baixa produtividade relativa em relação aos seus principais concorrentes no espaço europeu e na economia global e pela escassez de recursos humanos altamente qualificados, tem com a aplicação destas tecnologias de IA uma grande possibilidade de beneficiar das mesmas para minimizar essas restrições activas ao seu desenvolvimento.



6. LEGISLAÇÃO

TELLES

ENERGIA E AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro](#): institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento;

[Diretiva n.º 7/2024 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos](#): aprova a metodologia de construção de perfis de perdas nas redes de distribuição no setor elétrico;

[Despacho n.º 1177/2024, de 31 de janeiro](#): estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março](#): aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040;

[Decreto-Lei n.º 22/2024, de 19 de março](#): prorroga as medidas excecionais de simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis;

PÚBLICO

[Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro](#): procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria;

[Lei n.º 25/2024, de 20 de fevereiro](#): combate as «portas giratórias» entre os cargos políticos e os grupos económicos, reforçando o regime de impedimento do exercício de



cargos em empresas privadas por parte de titulares de cargos políticos executivos e o respetivo regime sancionatório, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho;

IMOBILIÁRIO

[Lei n.º 2/2024, de 5 de janeiro](#): estabelece o Programa Nacional de Habitação 20222026;

[Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro](#): procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria;

[Portaria n.º 49/2024, de 15 de fevereiro](#): regulamenta o Balcão do Arrendatário e do Senhorio;

[Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro](#): identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 09 de janeiro](#): *“Sumário: É legal, sendo autorizada nos termos do art.º 1110.º n.º 1 do Código Civil, uma cláusula de renúncia, pelo arrendatário, à denúncia de um contrato de arrendamento para fim não habitacional, com prazo certo de três anos”*;

LABORAL

[Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 2 de janeiro de 2024](#): *“Sumário: O horário flexível, previsto nos artigos 56.º e 57.º do CT, é fixado pelo empregador dentro dos limites que a lei estabelece e, sem prejuízo de o trabalhador poder indicar o horário que mais lhe convém, deve ser um horário flexível, não podendo impor ao empregador um horário fixo”*.



SOCIETÁRIO

[Publicação pelas ESAs do primeiro conjunto de regras ao abrigo do regulamento DORA:](#) No passado dia 17 de janeiro de 2023, as autoridades europeias de supervisão (ESAs) publicaram o primeiro conjunto de projetos de normas técnicas desenvolvidos ao abrigo do Regulamento DORA;

[Reporte de sustentabilidade segue nova definição de PME da EU:](#) As obrigações de reporte corporativo de sustentabilidade, associadas à diretiva CSRD ‘Corporate Sustainability Reporting Directive’ (Diretiva UE 2022/2464), vão já ter em conta os novos critérios definidos na UE para segmentação das empresas em termos de dimensão, os quais foram ajustados pela Comissão Europeia, através da Diretiva Delegada (UE) 2023/2775, de 17 de outubro, publicada a 21 de dezembro de 2023;

[Transição ESG | Normas Europeias para Reporte de Sustentabilidade:](#) O primeiro conjunto de normas europeias para reporte ESG das empresas, adotado pela Comissão Europeia no final de julho do ano passado e publicado formalmente a 22 de dezembro (Regulamento Delegado (UE) 2023/2772), começou a ser aplicado a 1 de janeiro deste ano;

[Transição ESG | Obrigações Verdes Europeias com novo regulamento:](#) A partir de 21 de dezembro de 2024 passará a ser aplicado o novo regulamento da UE sobre Obrigações Verdes Europeias, geralmente conhecidas por ‘European Green Bonds’ ou ‘EuGB’;

[Decreto-lei que introduz alterações legislativas que enquadram o funcionamento do novo sistema de informação «Empresa 2.0»:](#) Constituindo uma medida enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência, pretende-se que o novo sistema de informação «Empresa 2.0», seja mais adequado aos tempos atuais, através da disponibilização de novas soluções tecnológicas. A partir de agora, os cidadãos poderão ter acesso, de



uma forma fácil e intuitiva, a um perfil eletrónico específico para a empresa de que são sócios, gerentes ou administradores, que permite o acesso à sua situação de registo, aos serviços online de registo e ao histórico de interação com os serviços de registo;

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 11 de janeiro, processo n.º 17288/21.6T8PRT-A.P1.S1](#): “Não são contrárias à lógica do art.º 6º. n.º 3 do CSC as garantias prestadas pela sociedade dominada à sociedade dominante”;

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 6 março, processo 1144/21.0T8AVR.P1.S1](#): “O direito à informação dos acionistas não é ilimitado. Este direito tem limites extrínsecos, que resultam da restrição subjetiva dos sócios que podem solicitar as informações, e intrínsecos, que visam acautelar os riscos de uma utilização abusiva da informação para a sociedade ou para algum dos acionistas”.

INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

[Lei n.º 4/2024, de 15 de janeiro](#): completa a transposição da [Diretiva 2011/93/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e da [Diretiva \(UE\) 2017/1371](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2017, e altera o Código Penal e o regime de infrações antieconómicas e contra a saúde pública;

CONCORRÊNCIA

[Comunicado da Comissão Europeia, de 1 de junho](#): a Comissão Europeia adotou uma versão revista dos Regulamentos de isenção por categoria aplicáveis aos acordos horizontais em matéria de Investigação e Desenvolvimento (“I&D”) e em matéria de especialização, acompanhada de uma versão revista das Orientações Horizontais;

[Acórdão do Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do processo C-252/21](#): no âmbito



do exame de um abuso de posição dominante por parte de uma empresa, pode revelar-se necessário que a autoridade da concorrência do Estado-Membro em causa também examine a conformidade do comportamento dessa empresa com normas diferentes das abrangidas pelo direito da concorrência, como as regras previstas no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD); ainda assim, quando a autoridade nacional da concorrência identifica uma violação do RGPD, não se substitui às autoridades de controlo estipuladas nesse regulamento e, como tal, deve concertar-se e cooperar lealmente com a autoridade que assegure o cumprimento do RGPD; se considerar necessário o exame da conformidade de um comportamento de uma empresa à luz do RGPD, a autoridade nacional da concorrência deve, desde logo, verificar se esse comportamento (ou semelhante) já foi objeto de uma decisão tomada pela autoridade de controlo competente ou pelo Tribunal de Justiça da UE e, em caso positivo, fica impedida de se afastar da mesma (permanecendo, contudo, livre de retirar dessa decisão as suas próprias conclusões no que respeita à aplicação do direito da concorrência).

PRIVACIDADE

[Regulamento União Europeia 2023/2854, de 13 de dezembro de 2023](#): em vigor desde 11 de janeiro de 2024, o “Data Act” cria regras harmonizadoras sobre o acesso equitativo aos dados e a sua utilização;

[Lei n.º 18/2024, de 5 de fevereiro](#): regula o acesso a Metadados referentes a comunicações eletrónicas para fins de investigação criminal, alterando a Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações;



PROPRIEDADE INTELECTUAL

[Fundo PME Ideas Powered for business, 22 de Janeiro de 2024](#): O Fundo da União Europeia de apoio à proteção dos Direitos de Propriedade Industrial das Pequenas e Médias Empresas, promovido pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), abriu as candidaturas no passado dia 22 de janeiro de 2024, pretendendo às PME um reembolso parcial das despesas tidas com pré-diagnóstico de Propriedade Industrial – IP Scan, marcas e designs, patentes e variedades vegetais;

[Diretrizes para o exame no European Patent Office, de março de 2024](#): fornecem instruções sobre a prática e o procedimento a seguir nos vários aspetos do exame dos pedidos e patentes europeias, em conformidade com a Convenção sobre a Patente Europeia e os seus regulamentos de execução.

DIGITAL

[Regulamento da União Europeia 2022/2065, de 19 de outubro de 2022](#): em vigor desde 17 de fevereiro de 2024, regulamenta os intermediários e as plataformas em linha com o objetivo de evitar as atividades ilegais e nocivas em linha e a propagação da desinformação, criando novas obrigações abrangentes para as plataformas em linha a fim de reduzir os danos e de combater os riscos, introduz uma sólida proteção dos direitos dos utilizadores e institui um novo quadro único de transparência e responsabilidade para as plataformas digitais;

[Artificial Intelligence Act](#): foi aprovado a 13 de março de 2024 o Regulamento Europeu para a Inteligência Artificial que pretende garantir que esta tecnologia apresenta segurança e conformidade com direitos fundamentais e princípios éticos, impulsionando a inovação, reduzindo os encargos administrativos e financeiros para as empresas, em especial as pequenas e médias empresas.

ESTE DOCUMENTO TEM O APOIO DE:



TELLES
— ADVOGADOS —